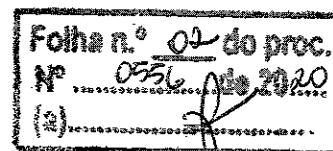




0556



*Câmara Municipal de São Caetano do Sul*

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Ciente. À DLG para as  
devidas providências.  
GP, 20 de fevereiro de 2020.

  
EDISON ROBERTO PARRA  
PRESIDENTE

Eu, Ubiratan Ribeiro Figueiredo, Vereador nesta Casa de Leis, eleito pela Coligação “Projeto Sérico, Cidade Forte” (PSC/PR/PMB/PTC/PRP/PT do B), venho por meio deste, requerer licença para tratar de assuntos particulares, em conformidade com o inciso III do artigo 74 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Caetano do Sul, por **15 (quinze) dias, no período de 9 a 23 de março de 2020.**

São Caetano do Sul, 20 de fevereiro de 2020.

  
UBIRATAN RIBEIRO FIGUEIREDO  
VEREADOR



49

*Câmara Municipal de São Caetano do Sul*

Senhor Presidente

Em decorrência do requerimento de licença para tratar de assuntos particulares, formulado pelo Vereador Ubiratan Ribeiro Figueiredo, eleito pela Coligação "Projeto Sério, Cidade Forte" (PSC, PR, PMB, PTC, PRP, PT do B), pelo prazo de 15 (quinze) dias, no período de 9 a 23 de março de 2020, a Mesa da Câmara, com fundamento no artigo 74, inciso III, da Resolução nº 797, de 05/12/90 (Regimento Interno), submete à deliberação do Egrégio Plenário o seguinte

**PROJETO DE RESOLUÇÃO**

**"CONCEDE LICENÇA AO VEREADOR UBIRATAN RIBEIRO FIGUEIREDO, PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, PELO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, NO PERÍODO DE 9 A 23 DE MARÇO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**Art. 1º** Fica concedida licença, para tratar de assuntos particulares, ao Vereador Ubiratan Ribeiro Figueiredo, eleito pela Coligação "Projeto Sério, Cidade Forte" (PSC, PR, PMB, PTC, PRP, PT do B), pelo prazo de 15 (quinze) dias, no período de 9 a 23 de março de 2020.



59

*Câmara Municipal de São Caetano do Sul*

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário dos Autonomistas, 20 de fevereiro de 2020.

A MESA



**EDISON ROBERTO PARRA**  
Presidente



**OLYNTHO SEQUALINI VOLTARELLI**  
1º Secretário



**MARCEL FRANCO MUNHOZ**  
2º Secretário

agm